LEI Nº 2.628 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC
Lei: Nº 679 de 26.08.93
Publicado no 4579
Afixado 03/12/25 Retirado
Responsável

Autoriza o Poder Executivo a proceder concessão de direito real dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, **ROZANE BORTONCELLO MOREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, para fins de instalação de empreendimentos industriais, os seguintes bens imóveis:

I – TERRENO URBANO, com área de 1.127,82m² (um mil, cento e vinte e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), denominado LOTE URBANO Nº. 01-A (um – A), da Quadra 84, situado no lado par da Rua Prefeito Telles Padilha, no Bloco "B" da Fazenda Saudades, nesta cidade de Comarca de Campo Erê/SC, sem construções, constante da matrícula nº. 15.973 – CRI de Campo Erê/SC, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Y-06, de coordenadas -53.089695427287 e -26.395971122131; deste segue ao **NORTE** confrontando com uma área de Terras de Matos, matrícula nº 2.179 com os seguintes azimutes e distâncias: 90°36'33" e 29,30 m até o vértice Y-05, de coordenadas -53.089450455741 e -26.395824603205; deste segue ao **LESTE** confrontando com o Lote Urbano nº 01 REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 184°27'18" e 42,24 m até o vértice Y-04, de coordenadas -53.089240150701 e -26.396156120592; deste segue ao **SUL** confrontando com a rua Prefeito João Telles Padilha com os seguintes azimutes e distâncias: 279°02'50" e 29,15 m até o vértice Y-03, de coordenadas -53.089504944789 e -26.3962680526; deste segue ao OESTE confrontando com o Acesso "A", a DESMEMBRAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 11º11'51" e 26,01 m até o vértice Y-02, de coordenadas -53.089606878478 e -26.396051571177; deste segue ao SUL confrontando com o Acesso "A", a DESMEMBRAR com os seguintes azimutes e distâncias: 281°12'58" e 3,57 m até o vértice Y-01, de coordenadas -53.089639877585 e -26.396064176381; deste segue ao **OESTE** confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: por uma linha medindo 15,57 m, sendo (12,26 m e azimute 7º03'09") com o lote urbano nº 02, objeto da matrícula nº 14.628, de propriedade de Noemia Alves, e (3,31 m e azimute 3º18'53"), com o lote urbano nº 01, objeto da matricula nº 14.627, de propriedade de Francieli Rochemback até o vértice Y-06, de coordenadas - 53.089695427287 e -26.395971122131; ponto inicial da descrição deste perímetro. Acrescido de um barracão industrial com estrutura pré-fabricada, medindo aproximadamente 600,00m² (seiscentos metros quadrados), constante da matricula nº. 5.152O imóvel foi avaliado em R$ 1,005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), pela Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeada pelo Decreto nº. 2.946/2023.

II – Uma área de terras de 1.260,00m² (um mil e duzentos e sessenta metros quadrados), acrescido de um barracão com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), constante da matricula nº. 5.152, do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê – SC, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: por uma linha seca e reta, com uma distância de 30,00 metros lineares, confronta-se com parte da mesma Área de Terras Rurais, objeto da Matrícula nº 5.162-CE. **Sul:** por uma linha seca e reta, com uma distância de 30,00 metros lineares, confronta-se com parte da mesma Área de Terras Rurais, objeto da

Matrícula nº 5.162-CE. **Leste:** por uma linha seca e reta, com uma distância de 42,00 metros lineares, confronta-se com parte da mesma Área de Terras Rurais, objeto da Matrícula nº 5.162-CE. **Oeste:** por uma linha seca e reta, com uma distância de 42,00 metros lineares, confronta-se com parte da mesma Área de Terras Rurais, objeto da Matrícula nº 5.162-CE. O imóvel foi avaliado em R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), pela Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeada pelo Decreto nº. 2.946/2023.

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em havendo acordo entre as partes e, desde que se comprove a existência de razões de interesse público, sendo aplicável as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº. 098/2018.

Art. 3º. A posse do imóvel se reverterá imediatamente ao Município, caso a Concessionária encerre suas atividades antes do final do prazo previsto no artigo anterior, ou a qualquer momento se desviar a função do imóvel de sua finalidade contratual, aplicando nesse caso as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº. 098/2018.

Art. 4º. As benfeitorias porventura realizadas no imóvel, pela Concessionária, incorporar-se-ão ao mesmo imóvel, sem qualquer espécie de direito, retenção ou indenização por elas.

Art. 5º. Os requisitos, qualificação dos licitantes, os direitos e obrigações das partes serão estabelecidos no edital de licitação, bem como no instrumento contratual, obedecendo a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto-Lei nº. 271/1967, Lei Complementar Municipal nº. 098/2018 e a legislação correlata.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Erê SC, em 03 de dezembro de 2025.

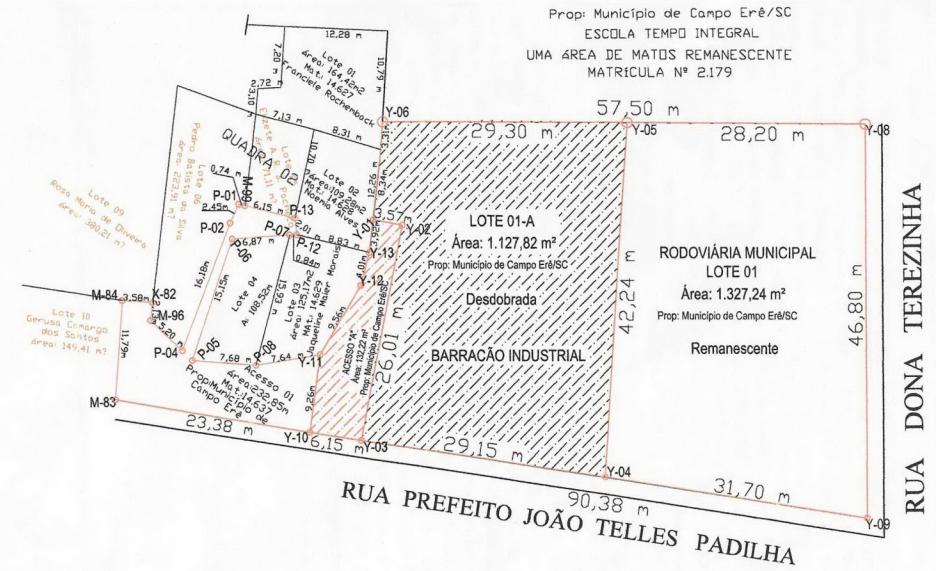
Registre-se e Publique-se.

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra

LEONICE DE FATIMA COMIN
Setor de Atos Oficiais
Matrícula n° 00312-3

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA:01966478941
Assinado de forma digital por ROZANE BORTONCELLO MOREIRA:01966478941
Dados: 2026.03.05 13:50:46 -03'00'



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESDOBRAMENTO
LOTE URBANO Nº 01 QUADRA Nº 84

RESPONSÁVEL DO PROJETO:

Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA
Data: 23/09/2025 17:12:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 204197/D CREA SC 207377-2

ENDEREÇO:
RUA PREFEITO JOÃO TELLES PADILHA Nº130
BAIRRO SÃO FRANCISCO CAMPO ERÊ - SC

CONTEÚDO
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

ÁREA: 2.587,28M²

DESENHO: GEORGE

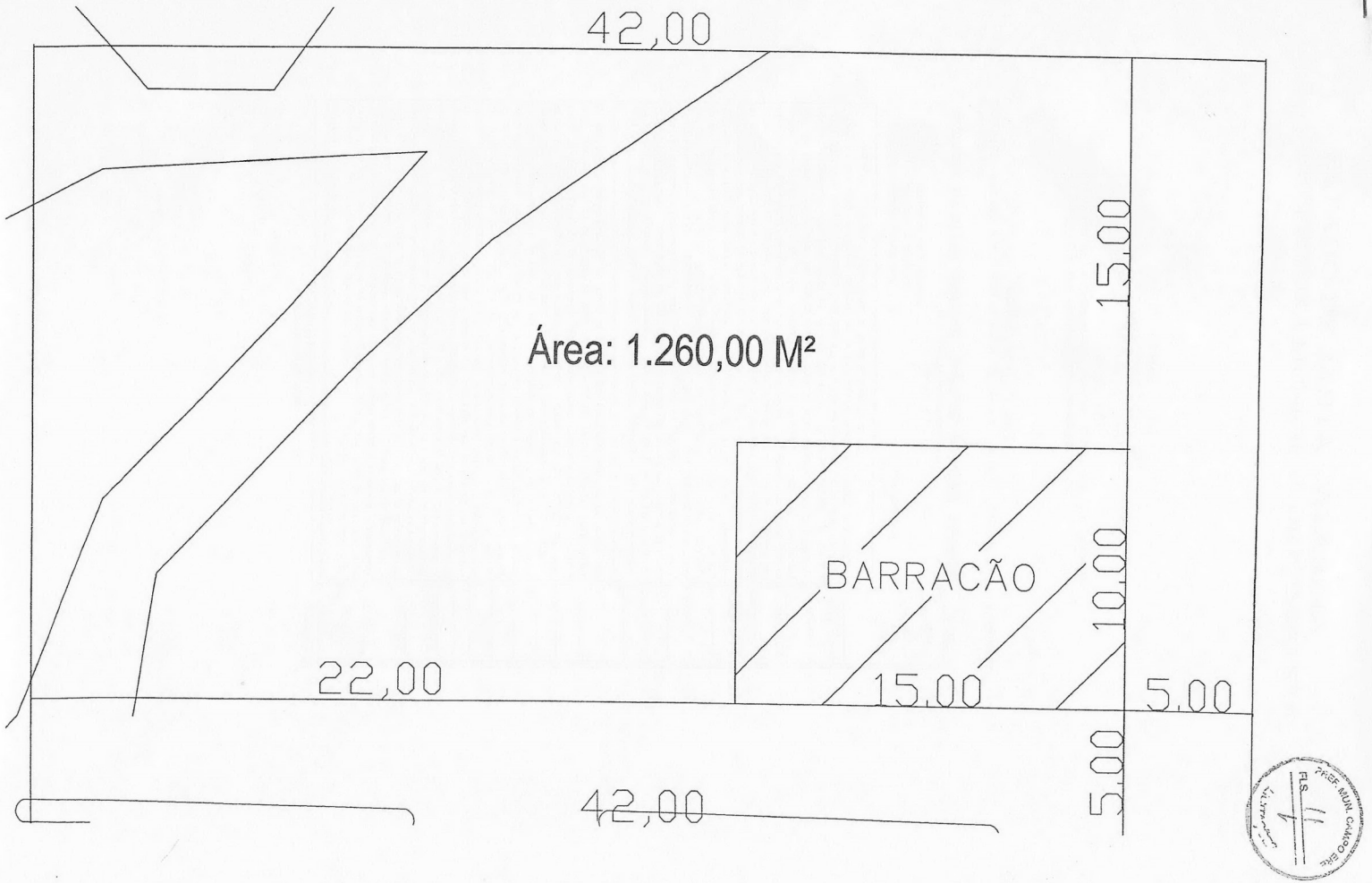
FOLHA: 01/02

ESCALA: INDICADAS

DATA: 23/09/2025

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA:01966478941
Assinado de forma digital por ROZANE BORTONCELLO MOREIRA:01966478941
Dados: 2025.09.25 10:46:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC



PREF. MUN. CAMPO BOM
FLS.
11